



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, Nº 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 4º Sala: AL477

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 61 / 2025 - BHE - DIRFO - GAB/BHE -
GEAPA/BHE - CODIRFO**

PORTARIA Nº 61/CODIRFO/2025

Designa servidores para cooperarem durante o plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em novembro de 2025.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 77 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 369, de 1º de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 966, de 22 de junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de habeas corpus e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0216451-36.2025.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperarem durante o plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos, feriados e também no horário de 18 às 8 horas dos dias úteis, em novembro de 2025, conforme períodos:

I – Gerente de Secretaria:

- a) Ewerton Miranda dos Santos, matrícula nº 12.452-9 – dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- b) Sheila de Paula, matrícula nº 2.901-7 – dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- c) Heliomar dos Santos Freires, matrícula nº 2.915-7 – dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29.

II - Oficiais Judiciários/Oficial de Apoio Judicial:

- a) Wesley Luiz de Souza, matrícula nº 12.137-6 – dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- b) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8 – dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- c) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7 – dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- d) Regina Célia Ferreira, matrícula nº 14.072-3 – dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29.

III – Oficiais de Justiça Avaliadores:

- a) Flávio Fábio Letro Ribeiro, matrícula nº 6.080-6 – dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- b) Bellini Florêncio Braga Júnior, matrícula nº 24.675-1 – dias 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- c) João Vito Bento de Oliveira, matrícula nº 12.384-4 – dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- d) Maria Antonieta Fernandes, matrícula nº 16.058-0 – dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- e) Irinalvo Silva Galdino, matrícula nº 20.668-0 – dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- f) André Luiz Fonseca Faleiro, matrícula nº 25.891-3 – dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29.

Art. 2º O plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente na Capital, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330-2392 e (31) 3330-2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes**, **Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 20/10/2025, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24415917** e o código CRC **0DA39279**.